



**DECRETO Nº. 164, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	4.4.90.52.00	016	24.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>24.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atenção de Média e Alta Complexidade	10.302.2006.2.057	4.4.90.52.00	016	9.000,00
03.01.01	Assistência Farmacêutica	10.303.2006.2.058	3.3.90.39.00	016	15.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>24.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito**



**Rosemeri César de Souza**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**